LEI MUNICIPAL Nº 204/2003
Data: 15 de outubro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a instalação de ponto de ônibus.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de outubro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal